

## ATA Nº 4

Aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, pelas dezanove horas e quinze minutos, no auditório da freguesia, sito na Travessa de S. Lázaro, em Viseu, reuniu, em Sessão Ordinária a Assembleia da Freguesia de Viseu, presidida pelo Presidente da Assembleia de Freguesia Fernando Alexandre de Almeida Esteves e secretariado por Maria Manuela Borges Martins e Fernando Pinheiro Monteiro. -----

A folha de presenças foi distribuída para recolha das assinaturas dos membros da Assembleia de Freguesia, tendo-se verificado a ausência de Jorge Azevedo do CDS-PP que se fez substituir por Isabel Maria Cardoso de Brito.-----

Marcou ainda presença o Executivo da Junta de Freguesia: O Presidente Diamantino Santos, a secretária Ana Maria Damião, o tesoureiro Vítor Costa, os vogais Paulo Almeida, Francisco Marques, Marília Fernandes e Rui Melo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, após ter verificado a existência de quórum, deu início à sessão, começando por dirigir palavras de boas-vindas e agradecimento a todos os presentes, e solicitou a melhor colaboração para que a reunião decorra com normalidade, rentabilizando o tempo. -----

### – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Verificou-se a presença no público de Miguel Alexandre de Oliveira Ramos, que previamente se inscreveu para intervir. Pelo Presidente da Mesa foi-lhe dada a palavra. Começou por cumprimentar todos os membros da assembleia, tendo recordado ter estado presente na assembleia anterior para reportar as questões que se prendiam com as paragens de autocarros, as águas pluviais, os esgotos e a questão dos lixos e das limpezas das ruas no bairro de Gumirães em Viseu. Disse que, após ter remetido carta ao presidente da junta de freguesia, este se havia deslocado ao bairro e a sua casa para analisar in loco os problemas, e que mostrou toda a disponibilidade para resolver as questões do seu foro. Referiu que a questão da limpeza das ruas e da remoção dos lixos teve melhorias, que quanto à questão dos esgotos e das águas pluviais a C.M.V. tem sido esquiva e não resolveu o problema, dizendo-lhe que o problema será remetido aos SMAS. Pediu ao Presidente da Junta de Freguesia que sensibilizasse a Câmara Municipal de Viseu para a questão. Informou que a Câmara Municipal de Viseu emitiu um ofício para que todos os moradores procedessem ao

registo dos seus contadores. Questionou se, e porque paga as inerentes taxas de saneamento e tratamento de lixos, tem ou não direito a que lhe sejam prestados esses serviços, com um mínimo de qualidade. -----

De seguida foi dada a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia que informou que ainda não tinha tido oportunidade de falar com o SMAS mas estava atento ao problema. Quanto às paragens dos autocarros e aos esgotos, são da competência do município, com quem já falou, mas que não lhe foi possível obter uma resposta em tempo útil. Referiu que já há actuações do município no território da freguesia por influência do executivo, o que demonstra interesse por parte da Camara Municipal de Viseu em ajudar a resolver esta e outras questões. Recordou que o inverno prolongado trouxe uma série de problemas para resolver. Quanto ao registo dos contadores esclareceu que existe essa obrigatoriedade da ligação aos serviços de saneamento.-----

Seguidamente procedeu-se á aprovação da ata da sessão anterior. Quanto a esta matéria foi previamente pedida a palavra por Mário Dias que fazendo breve síntese da sua intervenção na sessão anterior, requereu se procedesse a uma rectificação da respectiva ata, nos termos por si lidos e que são os constantes de documento escrito que entregou à mesa e que se anexou à ata anterior. -----

Isabel Brito pediu também que se fizesse constar da ata o nome da pessoa a quem a Junta de Freguesia encarregou o trabalho de compilação da história da freguesia e que o presidente da junta de freguesia tinha identificado na sessão anterior como sendo António Vicente. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia aceitou as alterações propostas, pelo que após a rectificação foi a ata da sessão aprovada com uma abstenção.-----

Dada a palavra ao presidente da junta de freguesia, começou por cumprimentar os presentes e propôs um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do professor Cândido Moreira da ANAFRE, que foi aprovado por unanimidade. Cumprido o minuto de silêncio o presidente da junta de freguesia, em síntese, prestou as informações da actividade do executivo a que preside, no último trimestre.-----

Mafalda Teixeira disse que o executivo esteve sempre aberto ao diálogo e atento a todas as ideias e iniciativas das forças políticas, da sociedade civil e entidades públicas e privadas; ao contrário das críticas que tem recebido por parte da oposição e que esse facto é evidente na síntese de actividade apresentada onde se verifica a realização de actividades como o

Mercado Indo Eu, rastreios de saúde, festival de música, Viseu Verde, conferência de educação ambiental, entre outras. Acrescentou que tais actividades foram um êxito e mobilizaram toda a sociedade civil. Saliou os protocolos estabelecidos com diversos parceiros da freguesia e a pretensão do executivo de alargar esses protocolos a outras entidades, concluindo que na sua opinião o executivo merece todo o seu respeito e apoio.

Alexandre Azevedo Pinto pediu ao executivo que lhe fossem prestados dois esclarecimentos. O primeiro prende-se com a síntese de actividade do segundo trimestre de 2014 apresentada pela junta de freguesia a qual não cumpre os requisitos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º e alínea v) do nº 1 do artigo 18º, ambos da Lei 75/2013, uma vez que não contém a informação nem os elementos referentes à situação financeira.



Quanto á celebração de protocolos constantes do relatório de actividade, a lei também não foi cumprida uma vez que é da competência da assembleia de freguesia autorizar a celebração de protocolos, como está previsto no Regimento e como está previsto na lei.

Para suportar a posição dos membros do Partido Socialista acerca destes assuntos, foi entregue à mesa um documento que se arquiva. -----

O presidente da junta respondeu que os protocolos são celebrados pelo executivo com o objectivo de proporcionar mais valias aos fregueses. Referiu que as reuniões da assembleia são cinco por ano e o executivo tem que trabalhar todos os dias. Não sendo jurista nem a junta tendo na sua composição qualquer jurista, terá eventualmente que contratar o serviço de um. -----

Luís Mouga Lopes tomou da palavra e afirmou que concorda com Alexandre Azevedo Pinto nas questões levantadas mas pretende formular mais questões ao executivo: o que quer o executivo dizer com "forças vivas" da freguesia?. Quanto ao rastreio para avaliar o estado de saúde da população questionou se existe uma base de dados para análise e tratamento dos seus resultados e referiu ainda que, sendo o estado português um estado soberano e laico, o porquê do apoio da junta de freguesia de Viseu à realização da viagem a Fátima.

Dada a palavra ao presidente da junta de freguesia, este referiu que o termo "forças vivas" refere-se aos cidadãos, que somos todos nós. Quanto ao rastreio, o mesmo foi realizado em parceria com a Fundação Portuguesa de Cardiologia e que efectivamente existe um registo de dados. Quanto à viagem a Fátima a organização não foi da iniciativa da junta de freguesia, que se limitou a aderir.

João Serra afirmou que a autorização de celebração de protocolos é da competência desta assembleia de freguesia. Sugeriu que, sendo a junta sócia da ANAFRE poderá aproveitar os serviços jurídicos daquela instituição. Quanto às acções de debate sobre a reabilitação do centro histórico afirmou que a CDU se congratula que a discussão aconteça, pois há dez anos que vem defendendo a candidatura do centro histórico de Viseu a património mundial. Questionou o executivo quanto à proposta do levantamento da flora da cidade. Referiu ainda a situação da mata do fontelo fazendo uma recomendação nomeadamente para a conservação do circuito de manutenção que está muito degradado. Terminou propondo à mesa uma moção e uma recomendação: moção quanto ao parque de campismo para que a junta de freguesia insista junto da Câmara Municipal de Viseu para que instale um parque de campismo no concelho. A recomendação é referente ao que a CDU entende ser um atentado paisagístico, cultural e artístico no Mercado 2 de Maio com o derrube de uma árvore para que no seu lugar fosse instalado um carrossel. Acrescentou que a junta de freguesia deve fazer uma recomendação à Câmara Municipal de Viseu para que replante a árvore e retire o carrossel daquele espaço.

Mário Dias disse, acerca da celebração de protocolos, que a pressuposição de boa-fé existe no grupo socialista, sem qualquer ambiguidade. A questão dos protocolos não é só uma questão legal, é também política, de cordialidade e de sensibilidade democrática na freguesia onde o PSD não tem maioria absoluta. Concorda que é difícil à junta de freguesia submeter todos os protocolos à assembleia, mas há questões formais que têm que ser cumpridas.

Dada de novo a palavra ao presidente da junta de freguesia afirmou que efectivamente os serviços jurídicos da ANAFRE poderão ser uma solução sem custos. Quanto ao circuito de manutenção do fontelo e ao parque de campismo são da competência do município, mas tanto quanto sabe, haverá um parque de campismo projetado para o concelho de Viseu. Quanto à localização do carrossel estão recetivos a opiniões e parece-lhe que a colocação no parque Aquilino Ribeiro seria mais interessante.

Posteriormente o presidente da mesa da assembleia acrescentou acerca do recenseamento da flora da cidade e do cadastro das árvores do Fontelo, que existe já trabalho feito pela ESAV. Augusto Antunes questionou o executivo acerca do apoio concedido a um conjunto de cidadãos que foi fazer o "caminho de Santiago" e se de futuro qualquer grupo de cidadãos terá apoio semelhante.

O presidente da junta esclareceu que o apoio se limitou a ceder a cada participante um pólo com a imagem da freguesia de Viseu.

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

**PONTO UM:**

Luís Mouga Lopes congratulou-se com a inclusão na ordem de trabalhos da discussão da utilização de software livre, tendo referido as vantagens do sistema, especialmente a nível financeiro.

José Maria Costa congratulou-se com a medida com vista a diminuir os custos nessa matéria. A pedido do presidente da junta, o presidente da mesa autorizou o vogal Francisco Marques a falar sobre essa matéria. Francisco Marques informou que a junta já adota em cerca de 50% software livre. Contudo há que referir que a junta de freguesia não vive isolada, e que em Portugal, a nível das instituições o software livre apenas representa 1%. Salientou as dificuldades e o custo da migração do software, bem como o facto da maior parte dos recursos humanos das instituições não ter formação nessa área, bem como as dificuldades que a junta teria de comunicação com os restantes organismos, se for a única a operar com tal software.

Luís Mouga Lopes referiu que seria interessante a junta iniciar um diálogo com a autarquia no sentido de se ver dinamizado e implementado o software livre.

**PONTO DOIS:**

Acerca do Orçamento Participativo.

João Serra questionou o executivo quanto á área de intervenção constante do artigo 2º do regulamento, limitando-a á área do empreendedorismo e criação de emprego e sugeriu que se efectuasse correcção à redacção do artigo 8º da proposta de regulamento, dele fazendo constar que as propostas sejam sem fins lucrativos.

Luís Mouga Lopes disse que a área de intervenção do orçamento participativo deveria ser mais abrangente do que a constante da proposta de regulamento, pois que, assim apenas se apela aos empreendedores, devendo ser de considerar maior abrangência, tanto mais que o artigo 3º nº 2 da proposta de regulamento contempla a possibilidade de dividir a verba por vários projectos. Pediu também esclarecimentos quanto ao modo como as propostas semelhantes podem ser fundidas.

Alexandre Azevedo Pinto congratulou-se com o facto da junta de freguesia ter aumentado a verba destinada ao OP, realçando ainda que em termos percentuais o orçamento

participativo da junta de freguesia é mais ambicioso do que o da Câmara Municipal de Viseu. No entanto entende que a área de intervenção proposta no regulamento, “empreendedorismo e criação de emprego” é redutora e como tal deverá ser mais abrangente, nomeadamente contemplando iniciativas de cariz social e inovação. Em relação ao artigo 5º da proposta de regulamento, no que concerne aos meios de divulgação, referiu que estes deviam ser alargados e concluiu reafirmando que deve ser reforçada a vertente social no regulamento do orçamento participativo. Afirmou ainda que o acesso dos cidadãos e acompanhamento do processo não deverá ser feito exclusivamente através do site, pois ainda existe uma grande parte da população que poderá não ter meios que o permitam, pelo que para além daquela a divulgação e acompanhamento deverá também ser feita por outros meios. Em relação ao artigo 6º manifestou a sua discordância pela composição da comissão de acompanhamento, tendo apresentado à mesa proposta de alteração da sua composição, proposta que se arquivou.

Dada a palavra ao presidente da junta de freguesia, este referiu que esperava que o mais relevante da proposta do Orçamento Participativo não fosse o artigo 6º do regulamento, referente à Comissão de Acompanhamento. Na proposta apresentada quanto á composição da comissão de acompanhamento o executivo pretendeu que todas as forças políticas que compõem a assembleia de freguesia estivessem presentes e portanto não pretendeu obedecer a qualquer regra de proporcionalidade emergente dos resultados eleitorais.

Manuela Borges Martins do PSD disse que a competência para a execução do orçamento participativo é da exclusiva responsabilidade do executivo após a sua aprovação em assembleia de freguesia. Sendo tal competência do órgão executivo é manifesto o ato de simpatia e revela um espírito democrático o executivo prever no regulamento que a comissão de acompanhamento tenha membros da assembleia de freguesia representativos de todos os quadrantes políticos. Que a discussão a que se assistiu na assembleia levantada, pelo PS, nomeadamente quanto ao número dos seus elementos naquela comissão e quanto a quem detém ou não voto de qualidade, é bem demonstrativa de como aquela comissão nunca alcançaria acordo, debatendo-se internamente em quezílias de poder. Concluiu que cada órgão deve actuar estritamente dentro das suas competências, com fronteiras bem delimitadas e sem que haja cedências ou interferências geradoras de confusão de competências, e concluiu que a execução do orçamento participativo é da exclusiva responsabilidade da junta de freguesia.

María Manuela Martins do PS disse que é importante saber como se vai divulgar a informação do orçamento participativo de modo a chegar às pessoas, sendo seu entendimento que a divulgação só por meios informáticos não alcançará os efeitos pretendidos.

Mário Dias afirmou que, constando da convocatória discussão e votação da proposta do executivo sobre o orçamento participativo tem alguma dificuldade em perceber, pois que fica a impressão de que o executivo tem uma única proposta e que não há proposta a decidir se não for a do executivo. O presidente da junta de freguesia afirmou que o orçamento é participativo. E que a assembleia aceitará ou não se há orçamento participativo.

Isabel Brito pediu esclarecimentos quanto aos prazos dos projectos, se os mesmos são anuais ou plurianuais.

Teobaldo Simões disse que se estava a discutir um grupo de trabalho que poderia ter ou parecia que tinha uma fiscalização tendenciosa e propões que o texto do artigo 6º no ponto dois deixe de constar (...e decidir sobre...), posição que foi aceite e passou-se é votação.

Procedeu-se à alteração dos seguintes artigos que foram aprovados com a seguinte redacção:

**Artigo 2º - Área de Intervenção:** *"O Orçamento Participativo (OP) será dedicado e circunscrito ao tema Empreendedorismo e Criação de Emprego, Inovação e Acção Social"*

**Artigo 6º - Comissão de Acompanhamento:** *" 1. A Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo (OP) será constituída por um membro de cada partido com assento na Assembleia de Freguesia, pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por dois elementos do executivo". "2. Compete a esta Comissão acompanhar sobre todo o processo do Orçamento Participativo (OP)"*

**Artigo 8º Apreciação das Propostas :** *" ... As propostas não podem ter interesse pessoal, patrimonial, e fins lucrativos".*

O regulamento do orçamento participativo foi aprovado por maioria.

#### **PONTO TRÊS:**

Entrando-se de imediato na discussão e votação do Regulamento de Apoio às Associações da Freguesia.

Manuela Ferro, quanto ao regulamento de apoio ao associativismo, começou por saudar o executivo pela celeridade na sua elaboração, uma vez que a proposta lhe foi feita na última assembleia de vinte e quatro de Abril, salientando que o executivo deu seguimento e a

devida importância às propostas da digníssima oposição. Realçou o valor do regulamento, dado visar tornar os critérios de acesso aos apoios, mais fáceis, transparentes e de acesso democrático a todas as instituições/colectividades da freguesia e em casos de relevante interesse até para instituições fora desta, nos mais diversos campos, cultural, recreativo, social e desportivo.

José Maria sugeriu que na página três onde se lê “sendo ainda valorizados os projectos que; promovam a inclusão social” , se leia promovam a inovação e inclusão social , na página cinco se acrescente um ponto i) Habitação e na página 9 o artigo sexto na sua alínea f) deve ser retirado.

Isabel Brito, quanto ao artigo 5º alínea f), que os apoios não devem ser concedidos a entidades que já beneficiem de outros apoios públicos sob pena de haver duplicação de financiamentos, sendo que o dinheiro vem todo do mesmo lado, ou seja dos contribuintes.

Manuela Borges Martins do PSD referiu que deverá ser salvaguarda a situação de incumprimento por parte das entidades beneficiadas, consagrando-se o direito de regresso dos montantes atribuídos de modo a penalizar e a desmotivar o incumprimento.

Alexandre Azevedo Pinto disse concordar com Manuela Ferro mas referiu o artigo 6º nº 2 consagra uma excepção e que o PS irá estar atento às situações de excepção.

João Serra disse que, no seu entendimento, a proposta de regulamento enferma de muitas lacunas e por vezes uma redacção pouco clara e perceptível. Apresentou críticas, ao conteúdo da nota introdutória, à divergência na redacção dos artigos no que concerne à definição das áreas de actividade, à situação de excepção prevista no nº 2 do artigo 3º, acrescentando que as situações de excepção deverão ser sempre se submetidas à assembleia de freguesia. Teceu ainda críticas à redacção da alínea f) do artigo 5º, e ao nº 2 do artigo 6º afirmando que a excepção permite ao executivo agir para além do regulamento. Acrescentou que discorda do critério “possuir estatuto de utilidade pública”, pelo facto de, para além das IPSS, poucas são as associações ou colectividades que possuem tal estatuto o que as excluiria à partida. Questionou se na resolução dos casos omissos há participação da assembleia de freguesia. Por fim, fez entrega à mesa de documento escrito contendo o conteúdo da sua intervenção.

Dada a palavra ao presidente da junta de freguesia este afirmou que o executivo cumpriu a promessa de trazer o documento para a discussão na assembleia, e que está receptivo a



propostas e contribuições para que o mesmo seja melhorado. O presidente da junta autorizou a intervenção do vogal Paulo Almeida que informou que, por inerências do seu pelouro, ficou responsável pela elaboração do mesmo e que a proposta apresentada é uma base de trabalho estando o executivo receptivo a contributos e alterações que contribuam positivamente para o trabalho final.

Foi então proposto que este documento ficaria em aberto por um período de quinze dias para receção de contributos vindos dos vários grupos partidários presentes na Assembleia para a melhoria deste regulamento, sendo adiada a sua votação para a próxima sessão da assembleia.

#### **PONTO QUATRO:**

Entrando-se no último ponto da ordem de trabalhos – outros assuntos de interesse para a freguesia –

Alexandre Azevedo Pinto afirmou pretender trazer a esta assembleia o assunto “Mata do fontelo” bem como a questão do parque de campismo de Viseu. Informou da situação de abandono a que se encontra dotado o estabelecimento comercial junto da zona dos cisnes, o abandono e a deterioração do circuito de manutenção e a necessidade urgente de se cuidar daquele espaço, incluindo a situação de árvores que morreram e ali permanecem caídas. Referiu ainda que sendo aquela zona muito frequentada, nomeadamente pelos turistas que nos visitam, deveria ser melhor cuidada. Questionou o executivo se e para quando o parque de campismo que urge em Viseu.

João Serra levantou a questão de um plano de mobilidade para a cidade de Viseu, a questão do estacionamento dos motociclos junto à escola secundária Alves Martins, a paragem dos autocarros que por serem junto de cruzamentos complicam a fluidez do transito e a questão das passeiras sempre muito próximas das rotundas e cruzamentos. Referiu também que já tinha entregue à mesa uma moção sobre o Parque de campismo em Viseu que gostaria que a mesma fosse votada. E solicitou, via recomendação, a alteração da colocação do carrossel de feira do mercado dois de maio para outro local.

Manuela Martins do PS reportou ao executivo a inexistência de caixotes de lixo no parque da radial de Santiago.

Dada a palavra ao presidente da junta, disse que vai levar a questão da mata do fontelo ao município por ser este quem detém a competência sobre aquele espaço. Que na sua perspectiva aquele espaço poderia ser um dos melhores parques infantis da cidade. Quanto

ao parque de campismo, tanto quanto é do seu conhecimento existe a intenção de se instalar um no concelho. Quanto ao estacionamento para motociclos informou que aquela escola já tinha feito referência a isso. Acrescentou que iria providenciar no sentido da colocação dos caixotes de lixo no parque da radial de Santiago, pois os que lá existem parecem ser muito poucos. Referiu também o antigo parque de campismo foi entregue aos escuteiros através de protocolo e que estes têm requalificado o mesmo e que tem existido bastante atividade no referido espaço, em relação ao carrossel este disse que via como boa proposta a sua colocação do parque da cidade.

Seguidamente o presidente da assembleia propôs à votação a moção apresentada pela CDU, para a instalação de um parque de campismo, moção que foi aprovada por unanimidade.

Foi igualmente unânime a recomendação sobre a deslocação do carrossel do mercado 2 de maio, para o Parque Aquilino Ribeiro.

Finalmente propôs-se à votação a proposta do executivo para atribuição do nome do Prof. Manuel Lameira, antigo presidente da Junta de Freguesia de Viseu, à rua que liga a "rotunda da Volvo" à rotunda do Hospital da cidade e que após consulta aos moradores, dar o nome de Rainha Santa Isabel, ao largo que antecede a rua com o mesmo nome, no Bairro da Carreira.

Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

Não havendo outros assuntos a deliberar, foi a sessão encerrada pelas vinte e três horas e 30 minutos, dela se lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai ser assinada para que conste.-----

-----O Presidente da Assembleia:

-----A 1.ª Secretária:

-----O 2º Secretário:



R

Presidente da Junta de Freguesia, Dr. Diamantino Santos, sem razão mas no seu absoluto direito interpretaram, ou quiseram interpretar, na anterior reunião do que o representante Mário Dias defendeu em matéria de ação social por parte do órgão executivo. Ambos – sem razão mas no seu pleno direito, insistimos – acusaram os representantes eleitos do Partido Socialista, ora de falta de sensibilidade social, ora de inconstância de posições sobre o alcance da ação social da Junta. Aliás, como muito bem se pode ler numa outra transcrição da mesma ata, desta feita de declarações do próprio Dr. Diamantino Santos, “(...) *Dada a palavra ao Presidente do executivo da Junta, este referiu que se alguns membros da Assembleia não querem que a Junta desempenhe o seu papel social, então que vão dizer às pessoas que as não querem apoiar.*”

Esta transcrição, creio, como qualquer pessoa que tenha assistido à reunião do dia 24 de abril se recordará, está correta.

Sucede que o representante Mário Dias só é responsável pelas suas posições e declarações e culpa nenhuma se lhe pode imputar pelas interpretações que, forçadamente, se lhe querem assomar, tanto mais que o representante Mário Dias sabe ter-se expressado concisa e claramente.

É preciso lembrar que, mal foi confrontado com a contra-argumentação, nomeadamente, da Sr<sup>a</sup> Secretária da Mesa da Assembleia e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia – que considerou fraca e logicamente improcedente – o representante Mário Dias pediu a palavra para a refutar liminarmente, dizendo que:

- 1. a acusação de falta de sensibilidade social aos representantes do Partido Socialista é incompreensível quando, em dezembro de 2013, votaram contra o Orçamento e P.P.I. proposto pelo órgão executivo para 2014, entre outras razões, por considerarem a dotação financeira para a área social manifestamente insuficiente em comparação com outras rubricas;**
- 2. a sugestão de inconstância de posições relativamente à mesma área é completamente infundada, na exata medida em que os representantes do Partido Socialista não contestam a prática e a prossecução de objetivos sociais por parte da Junta – o que seria absurdo e só cogitado por cabeças-de-vento – mas antes o modelo de práticas e medidas sociais concreto definido e adotado pelo órgão executivo.**

O representante Mário Dias, portanto, não deixou de prestar imediatamente, em sede de Assembleia de Freguesia, todos os esclarecimentos necessários à infirmação das sugestões de incoerência ou acusações de insensibilidade dirigidas ao seu grupo de representantes bem como ao sentido das suas declarações. **Tais esclarecimentos,**

**imprescindíveis e nucleares para a definição lídima e correta das declarações do representante Mário Dias, não constam da ata de reunião.** Mais, dirigindo-se particularmente à Sr<sup>a</sup> Secretária da Mesa da Assembleia, revelou conhecer o expediente falacioso vulgarmente designado como *homem de palha* – que consiste em atribuir a outrem uma opinião fictícia ou em deturpar as suas afirmações de modo a terem outro significado – solicitando, desse modo, que não o utilizassem com ele ou, mais rigorosamente, contra ele.

Daí, a reafirmação do espanto e funda perplexidade com que o representante Mário Dias recebeu a transcrição das suas declarações para a ata supracitada, pois ao lê-la sentiu que o seu cuidado de esclarecimento e refutação imediata não havia sido considerado nem reconhecido.

Está convencido, o representante Mário Dias, que uma ata tem de ser o reflexo factual, cuidado e apurado, dos trabalhos de qualquer sessão da Assembleia de Freguesia. Não pode, por motivo algum – precipitação, distração ou incompreensão – recriar, mais ou menos, declarações de nenhum membro da Assembleia. Numa ata, o que cada qual diz é o que diz cada qual, no seu direito de o dizer e de ser transcrito sem vagueza equívoca.

Neste sentido, o representante Mário Dias solicita à Mesa da Assembleia de Freguesia de Viseu que aceite a seguinte proposta de alteração à ata nº 3 da reunião do dia 24 de abril de 2014, no que diz respeito à transcrição nela ínsita das suas declarações.

Se faz esta proposta de alteração é porque tem a certeza de que foi o abaixo indicado, não só o que quis dizer, mas o que disse efectivamente.

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Onde se lê:

*“Mário Dias fez uma chamada de atenção para a convocatória, nomeadamente, quanto à alteração de local não se encontrar previamente afixada, e referiu da conveniência da mesma ser mais publicitada. Quanto ao desempenho da junta na ação social, referiu que a junta não o deve fazer, pois que há sempre o risco de conotação política das acções praticadas. Questionou ainda quem define as situações de carência.”*

Deve ler-se:

*“Mário Dias fez uma chamada de atenção para a convocatória, nomeadamente, quanto à alteração de local não se encontrar previamente afixada, e referiu da conveniência da mesma ser mais publicitada. Considera que algumas práticas da junta no âmbito da ação social configuram um modelo e um tipo de relação com os fregueses carenciados suscetível de*

Handwritten mark in the top right corner.

*aliciamento eleitoral partidário. Considera, ainda, que se trata de uma prática baseada num conceito inusitadamente estrito e direto de proximidade que não faz sentido numa unidade administrativa populacionalmente comparável aos maiores concelhos do Distrito de Viseu. Por isso, sugeriu um modelo de apoio social aos fregueses carenciados através da coordenação com instâncias intermédias, nomeadamente, instituições e associações de solidariedade social. Questionou ainda quem define as situações de carência."*

Viseu, 3 de julho de 2014

Com consideração e estima pessoal, institucional e política pelos membros do Executivo, da Mesa e da Assembleia da Freguesia de Viseu

os representantes,

- x *Fernando Pereira*
- x *Alexandre Aguiar*
- x *João Carlos Pereira*
- x *Luís Filipe*
- x *[Signature]*

*Rúlio Rui Dias.*

*Recebido na Assembleia Municipal de Viseu  
3 de Julho de 2014*

*[Signature]*

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

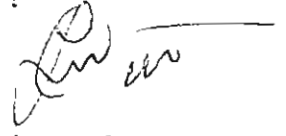
CONSIDERANDO,

- (1) A SÍNTESE DA ACTIVIDADE DO 2º TRIMESTRE 2014 QUE NOS FOI COMUNICADA PELO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA, QUE CONSTA DE 5 PÁGINAS E DATADA DE 19 DE JUNHO 2014;
- (2) A LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA SECÇÃO II, Nº 2, ARTIGO 9º, ALÍNEA e), QUE PASSO A CITAR; E SOBRE AS COMPETÊNCIAS DESTA ASSEMBLEIA,
  - # e) Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da Junta de Freguesia acerca da actividade desta e da situação financeira da freguesia, a qual deve ser enviada ao presidente da mesa da Assembleia de Freguesia com antecedência de cinco dias sobre a data de início da sessão.
- (3) A LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA SECÇÃO III, ARTIGO 18º, Nº 1, ALÍNEA v) E REFERINDO-SE ÀS COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA JUNTA DIZ:
  - # " ELABORAR E ENVIAR À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA OS ELEMENTOS REFERIDOS NA ALÍNEA e) DO ARTIGO 9º ", ISTO É, EXACTAMENTE O TEXTO DA REDACÇÃO DO PONTO (2) AQUI DESTACADO.


ASSIM, ENTENDO QUE NÃO ESTÃO CUMPRIDAS AS FORMALIDADES DA LEI N.º 75/2013 BEM COMO O REGIMENTO DA NOSSA ASSEMBLEIA, NO SEU ARTIGO 11.º, N.º 3 ALÍNEA e) COM A MESMA REDAÇÃO DA LEI, NÃO PODENDO POR ISSO ESTA ASSEMBLEIA APLICAR A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA.

- O MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

x ALEXANDRE AZEVEDO PINTO, Visu. 3 de Julho 2014.

x 

x 

  
 Mário Rui Dias  
 Vereador



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

CONSIDERANDO,

- (1) A SÍNTESE DA ACTIVIDADE DO 2.º TRIMESTRE 2014 QUE NOS FOI COMUNICADA PELO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA, SENDO APRESENTADA NA PÁGINA 1 DO MESMO DOCUMENTO E NO TERCEIRO PARÁGRAFO A SEGUINTE INFORMAÇÃO É PASSO A CITAR: " QUENEMOS ASSIM DESTACAR OS DIFERENTES PROTOCOLOS CELEBRADOS COM PARCEIROS DA FREGUESIA E TAMBÉM FORA DELA, NO ÂMBITO DA INTERVENÇÃO SOCIAL E DESTINADOS A DIVERSAS VALÊNCIAS, DE UTILIDADE PARA A POPULAÇÃO DA FREGUESIA - SÃO EXEMPLO CONCRETO, AS PARCELIAS JÁ ESTABELECIDAS COM A "PSIKE", "CLIGERAL", "CENTRO SOCIAL DE CARVALHAIS" E "CARVALHIENE", FIM DE CITAÇÃO.
  
- (2) A LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA SECÇÃO II, ARTIGO 9.º<sup>N.º 1</sup> (COMPETÊNCIAS DE Apreciação E FISCALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, NA SUA ALINEA i) E ALINEA j), QUE PASSO A CITAR:  
# " i) AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PARTICULARES E COOPERATIVAS QUE DESENVOLVAM A SUA ACTIVIDADE NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DA FREGUESIA, DESIGNADAMENTE QUANDO OS EQUIPAMENTOS ENVOLVIDOS SEJAM PROPRIEDADE DA FREGUESIA E SE SALVAGUARDA A SUA UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE LOCAL", FIM DA CITAÇÃO;

# j) AUTORIZAR A FREGUESIA A ESTABELECEER FORMAS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM LIMITAÇÃO.

(3) CONSIDERANDO AINDA O REGIMENTO DA NOSSA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA NO SEU ARTIGO 11º ALÍNEAS i) e j) QUE REGULAMENTAM AS MESMAS COMPETÊNCIAS,

- ENTENDO QUE NÃO FORAM CUMPRIDAS AS FORMAÇÕES LEGAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TAIS PROTOCOLOS, UMA VEZ QUE ESTA ASSEMBLEIA, COMO A LEI E O NOSSO REGIMENTO O DIZEM, NÃO FOI OUVIDA, NÃO SENDO POR ISSO CUMPRIDAS AS SUAS FUNÇÕES DE "APRECIACÃO" "FISCALIZAÇÃO" E "FUNCIONAMENTO" DE TAIS PROTOCOLOS.

- O MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,

x ALEXANDRE AZEVEDO PIETO, Voto. 3 de Julho 2014.

x   
x 

x 

x Mário Rui Dias  
Voto. 3 de Julho 2014.

125 N

---

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO — OP 2014.

---

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VISEU

---

AO PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA DE  
FREGUESIA DE VISEU

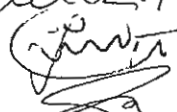

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

CONSIDERANDO A PROPOSTA DE REGULAMENTO DO OP-2014  
QUE NOS FOI ENVIADA PELO EXECUTIVO DA JUNTA  
DE FREGUESIA, PROPONHO A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6.<sup>o</sup>  
N.<sup>o</sup> 1, PASSANDO ESTE A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

"A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
(OP) SERÁ CONSTITUÍDA POR UM MEMBRO DE CADA PARTIDO  
COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, PELO PRESIDENTE  
DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, A QUEM ASSISTE O VOTO  
DE QUALIDADE E POR UM ELEMENTO DO EXECUTIVO".

Viseu, 3 de julho 2014.

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA FREGUESIA,

- Alexandre Azevedo Pais
- Afonso Almeida
- Luís Almeida
- 
- 
- Maria Duque

## “REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO”

Na última Reunião da Assembleia de Freguesia de Viseu, propôs em nome da CDU, que o Executivo elaborasse um Regulamento que estabelecesse critérios objectivos e transparentes, para a atribuição de apoios às colectividades, instituições e pessoas individualmente consideradas.

Congratulo-me por isso, com o esforço feito pelo Executivo ao ter elaborado uma proposta de Regulamento, a que chamou: “Regulamento de Apoio ao Associativismo”, para discussão nesta Assembleia.

Porém, a proposta que nos foi apresentada enferma, em minha opinião, de muitas lacunas, tem uma redacção nem sempre clara e perceptível, é até contraditória no seu articulado.

Para dar alguns exemplos do que acabo de afirmar, começava pelo texto da “Nota Introdutória”. A linguagem é equívoca quando refere, logo no primeiro parágrafo: “...através do regulamento de Apoio ao Associativismo, que visa constituir um instrumento de desenvolvimento de parcerias entre a Junta e as colectividades/Instituições”. Ora, se se trata de um Regulamento deve ser um instrumento de “regulação” e não de “desenvolvimento”.

Então o parágrafo terceiro, que me desculpem, é muito pouco claro sobre os objectivos do Regulamento, devido à redacção que tem. Sito: “Pela importância que a concessão de apoios reveste na sobrevivência de muitas dessas entidades, **bem como** o aumento constante de solicitações e de incentivos a prestar, **revela-se** fundamental a aprovação de um Regulamento, de forma a uniformizar procedimentos, simplificando o acesso a todos os interessados...” Não me parece feliz este pedaço de prosa.

Na página 3 diz-se que a Junta de freguesia apoiará candidaturas nas seguintes áreas: Intervenção social; educação; cultura; desporto; juventude. Já no artigo 2º, na página 5 acrescenta a estes itens, os tempos livres, a saúde e o ambiente.

No artigo 3º nº 1 alínea b) e referindo-se à concessão de apoios e celebração de Protocolos ou Contratos-Programa, afirma-se: “Nos demais casos expressamente previstos na lei”. Qual lei? Que demais casos? Não se percebe.

Mais grave é o que se diz no nº 2 do Artigo 3º: “Sempre que a Junta o definir, a atribuição de apoios fora dos casos previstos no número anterior, poderá ser formalizada através de documento próprio onde ficarão expressas as obrigações das partes, aplicando-se o modelo de Contrato-Programa anexo ao presente Regulamento, com as devidas adaptações”. Então para que serve o Regulamento se a junta quer criar situações de excepção onde decide segundo os seus próprios critérios? Não pode ser. As excepções terão de ser sempre analisadas e decididas pela Assembleia de Freguesia, sob pena do Regulamento não servir para nada.

No Artigo 5º, alínea f), requer-se textualmente “Indicação, pela entidade requerente, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a **outras** pessoas, **individuais** ou **colectivas**... A outras pessoas? Não se compreende, para além da exigência ser absurda e difícil de satisfazer.

No Artigo 6º, nº 2 diz-se, de novo, o seguinte: “O Executivo da Junta de Freguesia reserva-se o direito de conceder apoios, no âmbito das suas competências (quer dizer que o fazia fora das suas competências?), ainda que os processos não preencham alguns dos requisitos exigidos no artigo anterior, desde que as razões de natureza diversa e devidamente fundamentadas o justifiquem”. Devidamente justificadas por quem? Quer isto dizer, o seguinte, a Assembleia aprova o Regulamento que estabelece as regras de transparência, equidade e de âmbito da concessão dos apoios, mas a Junta reserva-se o direito de fazer tudo o que lhe apetecer, se achar por bem fazer. Isto é a negação do direito e da transparência. Então o Regulamento define as regras e depois o Executivo reserva-se o direito de agir à margem dessas regras.

Podia ainda falar dos critérios, definidos no artigo 9º e perguntar quantas colectividades, associações ou instituições, excluindo as IPSS têm estatuto de utilidade pública, como se exige? Ou terem “capacidade de auto financiamento e sustentabilidade”. É óbvio que se tiverem capacidade de auto financiamento e sustentabilidade não precisam dos apoios da autarquia para nada.

No artigo 13º, na publicidade das acções a Junta “deixará de poder apoiar a entidade...” se esta não colocar o logotipo ou a referência ao apoio da Junta. Não é admitida nenhuma clausula de justificação. É corte imediato. Ora, no artigo 12º, a proposta é mais condescendente, admitindo “motivo devidamente fundamentado”, para o não cumprimento do contrato-programa. Não pode haver dois pesos e duas medidas. Admitamos que a culpa de não figurar o logotipo era da tipografa que se tinha esquecido de o colocar? Não se dá possibilidade à “entidade” de provar que isso tenha acontecido?

Artigo 14º. “Os casos omissos serão decididos pela União de Freguesias”. Coma exclusão ou a participação da Assembleia?

Depois, só por brincadeira o Regulamento pode conter, no final, a menção de que foi aprovado por maioria. Pela parte que me toca será rejeitado sem qualquer hesitação.

Senhor Presidente e senhores deputados, tentei trazer à discussão algumas das incongruências e nebulosidades que parecem existir neste Regulamento, para provar que ele não pode ser votado tal como está. Assim sendo, **proponho que seja constituída uma comissão no âmbito da Assembleia, com participação de todas as forças políticas** que trabalhe este documento, expurgando-o dos “alçapões”, dos excessos, das formulações vagas, das ilegalidades manifestas, para se trazer à próxima reunião um documento melhor elaborado e consensual.

Viseu 3/7/2014

O Eleito da CDU

João Serra

## MOÇÃO

### PELA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DE VISEU

O contributo do turismo para o desenvolvimento económico das regiões, pressupõe uma estratégia integrada, com oferta diversificada e de qualidade, envolvendo todos os sectores de actividade.

Quanto maior for o acervo de oferta cultural, patrimonial, paisagística, gastronómica, etnográfica, religiosa, hoteleira, de saúde, mais garantia existe de atrair públicos heterogéneos e um fluxo regular de visitantes.

Se, do ponto de vista da capacidade hoteleira instalada, podemos considerar que o Concelho de Viseu responde às necessidades, já do ponto de vista das opções de baixo custo associado à componente de natureza, essa disponibilidade é francamente baixa.

Falta um **PARQUE DE CAMPISMO NA CIDADE/CONCELHO DE VISEU**. Esta é uma realidade a que urge dar resposta. Há 10 anos que o Concelho não dispõe desta oferta para os milhares de turistas, que têm no campismo uma opção preferencial de férias ou simplesmente uma forma mais económica de usufruir de alguns dias de descanso.

A existência de um Parque de Campismo no Concelho de Viseu, será sempre uma mais valia para a oferta turística e para a atracção de turistas e conseqüentemente para a dinamização do nosso tecido económico.

Neste sentido, proponho que a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Viseu aprove uma Moção, que recomende à Câmara Municipal de Viseu a inserção no próximo Plano Plurianual de Investimentos, das verbas necessárias à construção do Parque de Campismo da Cidade/Concelho.

Viseu, 3 de Julho de 2014.

O Eleito da CDU

João Serra

## MOÇÃO/RECOMENDAÇÃO



### ATENTADO PAISAGÍSTICO E CULTURAL NO MERCADO 2 DE MAIO

Pode haver, com toda a legitimidade, várias opiniões sobre as virtudes do actual projecto e a funcionalidade do Mercado 2 de Maio. Mas é de uma insensibilidade cultural e estética sem limites, destruir o que existe, enxertando um mamarracho intruso, onde havia harmonia de formas, coerência de traço, beleza e arte. Arrancar uma das Magnólias para instalar um Carrossel de Feira é um absurdo.

É como se, pressionado por uma qualquer modernidade sem substância, um “iluminado” fizesse um grafiti sobre o quadro da Mona Lisa, assassinando a sua originalidade e natureza.

Este acto precipitado e lesivo tem de ser imediatamente reparado.

Não é a instalação de um Carrossel de Feira que resolve o problema do comércio naquela zona. Não é a existência do Mercado 2 de Maio que cria dificuldades ao comércio local. O que levou o comércio da Zona Histórica ao estado em que se encontra, foi a proliferação de grandes e mega superfícies comerciais no Concelho, licenciadas coniventemente pela Câmara de Viseu, foi a criação de novas centralidades e o empobrecimento generalizado da população, imposto pelo Governo PSD/CDS.

Como se vê, antes mesmo do executivo camarário divulgar todos os contributos recebidos para a dinamização do casco velho da cidade, resultantes dos debates, avança com estas obras avulsas e imponderadas, que desdizem da boa fé da campanha de discussão pública em curso.

Se a Câmara entende que faz falta um Carrossel de Feira para as crianças da nossa cidade, tem outros locais para o instalar. Por exemplo, no Parque Aquilino Ribeiro, que tem vocação para equipamentos desta natureza.

É imperioso um sobressalto cívico e cultural da população e dos eleitos, que trave esta afronta à arte e à harmonia do Mercado 2 de Maio.

Admitindo que o Executivo camarário pode ter sido mal informado sobre os impactos negativos na harmonia do Mercado 2 de Maio, causados pelo arranque da magnólia e a instalação do Carrossel de Feira, a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Viseu, recomenda à Câmara a reposição da árvore e a deslocação do Carrossel para outro local mais adequado, corrigindo desse modo o erro da intervenção.

Viseu, 3 de Julho 2014

O Eleito da CDU

João Serra

## Recomendação

### Melhorar a mobilidade na cidade de Viseu

Tendo em conta a constatação de que os lugares existentes na cidade para estacionamento de motociclos, se mostram manifestamente insuficientes na opinião de cidadãos que utilizam este meio de transporte, recomendamos ao executivo camarário que pondere criar mais lugares destinados a estes veículos.

Verificados alguns casos em que, a localização de paragens de autocarros frente a frente na mesma rua, dificultam a fluidez de trânsito, esta situação seja analisada pela Comissão que agora se constitui de modo a proceder a alterações que possam ser consideradas oportunas.

Rectificar a localização de várias passadeiras na cidade-

Viseu, 3 de Julho de 2014

O Eleito da CDU

João Serra





Rua Rainha Santa Isabel, Viseu

Rua Rainha Santa Isabel, 3500 Viseu

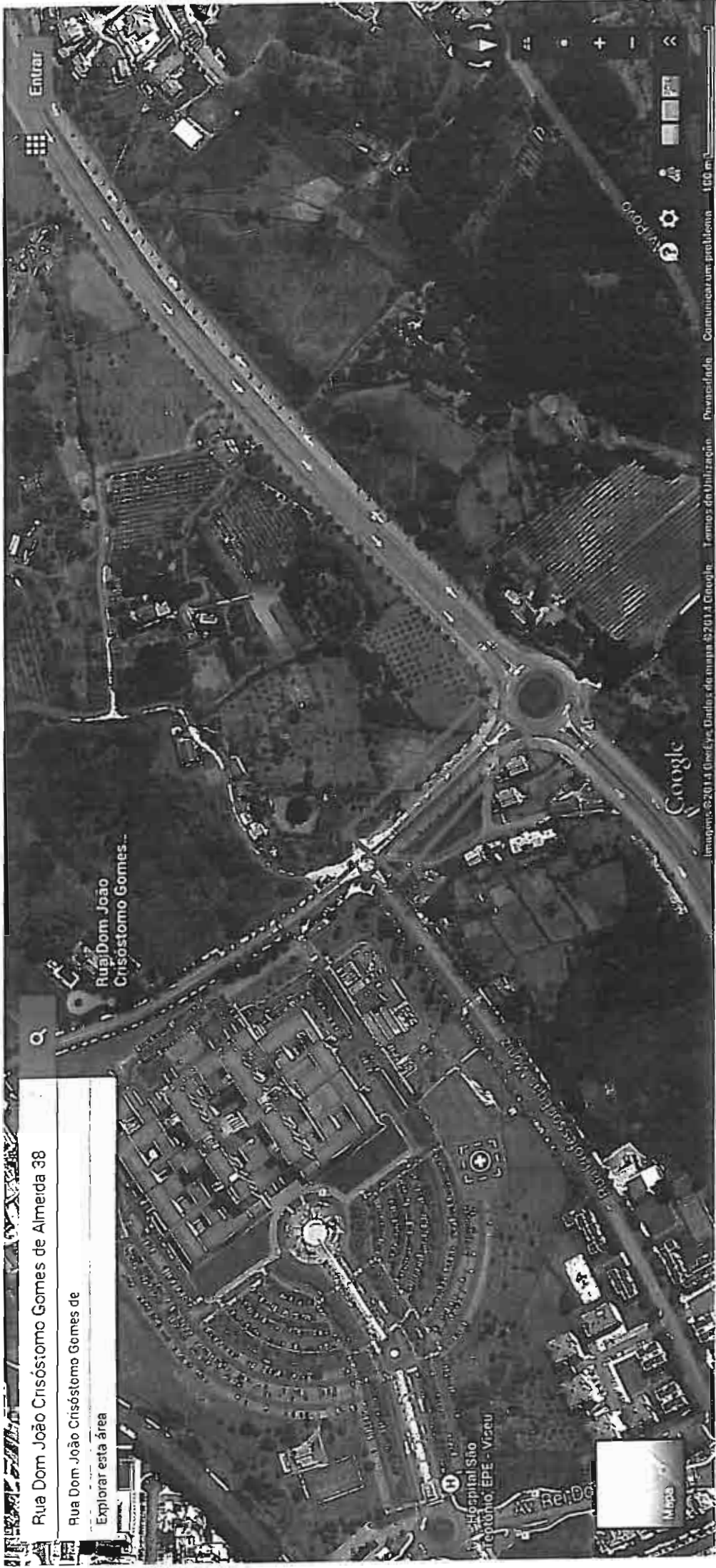
Explorar esta área



Imagens ©2014 GeoEye, Dados do mapa ©2014 Google, Termos de Utilização, Privacidade, Comunicar um problema, 50 m

*Handwritten signature*

8



Rua Dom João Crisóstomo Gomes de Almeida 38

Rua Dom João Crisóstomo Gomes de

Explorar esta área

Entrar

Google

Mapas

Imagens © 2014 Google. Dados do mapa © 2014 Google. Tempo de Utilização Privacidade Comunicar um problema 150 m